

## OBSERVATÓRIO TÉCNICO INDEPENDENTE

### NOTA INFORMATIVA 2/2018

Para cumprimento da missão que lhe foi atribuída, o Observatório Técnico Independente decidiu, na sua reunião de 24 de setembro, iniciar diligências para obter informações que permitissem avaliar as iniciativas legislativas do governo no âmbito da defesa da floresta contra incêndios rurais. Tendo tomado conhecimento nessa data, através dos órgãos de comunicação social, de possíveis alterações estruturais de entidades do sistema nacional de proteção civil, recomendou, na sua Nota Informativa 1/2018 de 17 de outubro, que considerava ser "da maior importância a garantia da coerência da organização territorial de todas as entidades, instituições e instrumentos inseridos ou relacionados com o sistema".

Entretanto, a 25 de outubro, o Conselho de Ministro tomou diversas decisões nos domínios da proteção civil e das florestas que o Observatório conhece apenas pelo comunicado aí tornado público. Assim, por não conhecer os diplomas legais aí referidos, a apreciação que o Observatório pode fazer a essas decisões fica muito limitada à informação aí veiculada. Ainda assim, e no intuito de tentar cumprir, pelo seu lado, as atribuições que lhe foram conferidas por lei, não pode o Observatório deixar de dar a sua contribuição com algumas notas possíveis sobre as iniciativas legislativas divulgadas. Assim:

1. Registam-se como positivas diversas intenções expressas no comunicado, nomeadamente as de maior profissionalização dos agentes, a consolidação e reforço de diversas estruturas, o provimento de lugares mediante concurso, o reforço da formação com intervenção de instituições de ensino superior, a maior articulação entre prevenção e combate, e a colaboração entre as diversas entidades do Estado, os agentes privados e os próprios cidadãos no âmbito do Sistema de Gestão Integrada do Fogos Rurais. Todas estas intenções estão em linha com as recomendações da Comissão Técnica Independente, e merecem uma expectativa positiva por parte do Observatório. No entanto, só com o conhecimento dos documentos legais referidos poderá o Observatório produzir uma apreciação cabal das iniciativas legislativas, ficando nesta fase por uma simples apreciação das intenções.

2. A informação produzida não é suficiente para que o Observatório se pronuncie, mesmo que superficialmente, sobre muitas das decisões do Conselho de Ministros, como as que se referem aos guardas florestais, aos bombeiros voluntários, aos sapadores bombeiros e aos sapadores

florestais, entre outras. E, apesar de conhecidas as alterações de designações e siglas de diversos agentes, (o caso da ANPC que passa a ANEPC, dos GIPS a que sucede a UEPS, da FEB, que se integra na FEPC, entre outras), alterações demasiado frequentes na nossa história legislativa, consideramos que apenas com o conteúdo dos respetivos diplomas legais se poderá compreender o alcance das mudanças previstas.

3. Mantém-se a recomendação expressa na nossa anterior Nota Informativa 1/2018 para que se garanta a coerência da organização territorial de todas as entidades, instituições e instrumentos inseridos ou relacionados com o sistema nacional de proteção civil. É apontada a intenção de reforçar a ANEPC para uma "maior territorialização da estrutura operacional, ajustando-a à escala intermunicipal". No entanto não é indicada a organização territorial de outras entidades, como a GNR ou o ICNF, apesar de ser positiva a intenção de dotar este último de uma estrutura mais desconcentrada, "com um profundo reforço do papel e competências dos serviços regionais e um aumento da proximidade territorial". No entanto, a coerência da organização territorial dos diversos agentes não é referida no comunicado.

4. Finalmente, no que respeita à questão central da floresta, regista-se como muito positiva a importância dada aos Planos Regionais de Ordenamento Florestal. No entanto, o Observatório continua também a aguardar que seja disponibilizada a informação solicitada ao ICNF sobre os PROF, sem a qual não é possível uma apreciação fundamentada.

Em conclusão, o Observatório não pode, de acordo com as suas atribuições, e apesar da insuficiência da informação, deixar de se pronunciar sobre as decisões comunicadas pelo Conselho de Ministros. Uma análise mais aprofundada está a ser realizada pelo Observatório no quadro da avaliação da componente de defesa da floresta contra incêndios no sistema nacional de proteção civil, sendo relevantes as informações que as diversas instituições, nos termos da lei, irão nesta sequência fornecer de forma atempada ao Observatório.

Lisboa, 29 de outubro de 2018

O Presidente do Observatório Técnico Independente

Professor Doutor Francisco Castro Rego